



Câmara Municipal de João Pessoa
Gabinete da Vereadora Eliza Virginia-PP

PARECER

Parecer Técnico acerca do projeto de lei nº 602/2021: INSTITUI O BANCO DE LEITE MATERNO VIRTUAL PARA CADASTRAMENTO PRÉVIO E VOLUNTÁRIO E ACOMPANHAMENTO DE QUANTIDADE DISPONÍVEL NOS BANCOS DE LEITE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

I- Relatório

A Comissão de Políticas Públicas-CPP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 602/2021 de autoria do Vereador Guga, que institui o banco de leite materno virtual para cadastramento prévio e voluntário e acompanhamento de quantidade disponível nos bancos de leite do município de João Pessoa.

II- Conclusão

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador **Guga**

Após analisarmos o tema em questão com exaustivas pesquisas, busca por fundamentações e fontes doutrinária chegamos ao seguinte ponto de concordância: O Projeto de Lei busca uma alternativa viável, moderna e eficaz de incentivo à doação. O leite materno possui anticorpos e leucócitos, além de contribuir no amadurecimento do aparelho gastrointestinal do bebê recém-nascido. Esta substância deve ser o primeiro tipo de alimento que a criança deve receber, pois a ingestão de outros tipos de leite pode acarretar infecções e dificultar a digestão.

O leite materno possui tudo o que o recém-nascido precisa. É rico em proteínas, lactose, vitaminas, minerais, água e gorduras. Nos seus primeiros meses de vida, é o leite que contém mais vantagens. A criança que está sendo amamentada pelo leite materno raramente adoecer.

Destarte, após a análise passo a emitir parecer sobre o mérito FAVORÁVEL. Devido à necessidade de aprovação da matéria, entendo que deva ser apreciada por essa Casa de Leis e por sua importância.

PARECER FAVORÁVEL do Projeto de Lei de nº 602/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 06 de junho de 2022

Eliza Virginia
Vereadora – PP



Câmara Municipal de João Pessoa
Gabinete da Vereadora Eliza Virgínia-PP

PARECER

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº. 602/2021, em conformidade com o parecer do relator.

Salas das Comissões, 06 de junho de 2022.

Marcílio do HBE
Presidente

Junio Leandro
Vice-Presidente

Eliza Virgínia
Membro

Milanez Neto
Membro

Toinho Pé de Aço
Membro

Damásio Franca
Membro

Chico do Sindicato
Membro